

Lei n.º 2.578

De 23 de março de 2011.

(Projeto de Lei n.º 23 oriundo do Poder Executivo)

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais).
A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de **R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais)**, para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Aquisição de Medicamento – USB Bairro de Fátima	01.10.303.2006.1134	33.90.30.00	016	486.000,00
	TOTAL				486.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2011.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal